

RESOLUÇÃO SESA Nº 0522/2019

Determina arquivamento do processo de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 15.717.685-4.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná; e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970; e

Considerando art. 15º do Decreto Estadual nº 5792/2012 e Decreto Estadual nº 4453/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº **15.717.685-4**, instaurado pela **Resolução nº 0194/2019/GS/SESA**, com base no Artigo, 306, III, da Lei supracitada, considerando ausência de culpa de servidor em acidente com veículo oficial.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de setembro de 2019.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br